ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS CNPJ/MF 07.727.757/0001-20 (CONSULTA FORMAL)

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 23 dias do mês de novembro de 2026, às 11 horas, na sede social da ***HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas representando 79,36%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, observado o disposto no item 22.5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única ("Anexo I") do Regulamento do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas "f", "i" e "j", respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao Índice Referencial e cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas "m" e "o", respectivamente; **(4)** consolidação da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 79,36%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) Alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas "f", "i" e "j", respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"f)* ***Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior****: CDI + 2,90% a.a.*
> *A partir de 25 de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a.;"*

*i) **Amortizações Programadas**: As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

Mês de Amortização	***Forma de Amortização***
19º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
50º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
51º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
52º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
53º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
54º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
55º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
56º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
57º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
58º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
59º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
60º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
61º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
62º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
63º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
64º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
65º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
66º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
67º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
68º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
69º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
70º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
71º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
72º	*Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)*

*j) **Data de Resgate:** As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior serão resgatadas no 72º (septuagésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão."*

(2) Consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo I à presente Ata.

(3) Alteração da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao Índice Referencial e cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas "m" e "o", respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"(m) **Índice Referencial:** CDI + 2,90% a.a.;*

A partir de 25 de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a.

(o) ***cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal:*** *Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

Mês de Amortização	***Forma de Amortização***
43º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
44º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
45º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
46º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
47º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
48º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
49º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
50º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
51º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
52º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
53º	*Pagamento de Rendimento + Principal*
54º	*Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)"*

(4) Consolidação da redação do apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo II à presente Ata.

(5) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20

ANEXO II

VERSÃO CONSOLIDADA DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF nº 07.727.757/0001-20

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 1ª (primeira) emissão da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores") do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS ("Fundo") inscrito no CNPJ/MF nº 07.727.757/0001-20, tendo as seguintes características:

a) **Quantidade de Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) cota e no máximo 300 (trezentas) Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior da 1ª (primeira) emissão;

b) **Valor Unitário Inicial**: R$ 100.000,00 (cem mil reais); para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior no dia de cada integralização;

c) **Valor Total da Oferta**: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;

d) **Data de Emissão**: Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão;

e) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior**: CDI + 2,90% a.a.
A partir de 25 de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a.

g) **Valor de Integralização**: Na integralização de Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série deve ser utilizado o valor de mesma série do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

h) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série serão distribuídas pela Administradora, sob lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.

i) **Amortizações Programadas:** As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
19º	Pagamento de Rendimento + Principal
50º	Pagamento de Rendimento + Principal
51º	Pagamento de Rendimento + Principal
52º	Pagamento de Rendimento + Principal
53º	Pagamento de Rendimento + Principal
54º	Pagamento de Rendimento + Principal
55º	Pagamento de Rendimento + Principal
56º	Pagamento de Rendimento + Principal

57º	Pagamento de Rendimento + Principal
58º	Pagamento de Rendimento + Principal
59º	Pagamento de Rendimento + Principal
60º	Pagamento de Rendimento + Principal
61º	Pagamento de Rendimento + Principal
62º	Pagamento de Rendimento + Principal
63º	Pagamento de Rendimento + Principal
64º	Pagamento de Rendimento + Principal
65º	Pagamento de Rendimento + Principal
66º	Pagamento de Rendimento + Principal
67º	Pagamento de Rendimento + Principal
68º	Pagamento de Rendimento + Principal
69º	Pagamento de Rendimento + Principal
70º	Pagamento de Rendimento + Principal
71º	Pagamento de Rendimento + Principal
72º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

j) **Data de Resgate**: As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior serão resgatadas no 72º (septuagésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão.

k) **Distribuição e Negociação**: As Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série poderá ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Fundos21 - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ Nº 07.727.757/0001-20

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

As cotas seniores da 26ª (vigésima sexta) série da 1ª (primeira) emissão do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Cotas Seniores" e "Fundo", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 26ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade de cotas: 100 (cem) Cotas Seniores da 26ª Série;

(c) valor unitário inicial: R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;

(d) volume total: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;

(e) forma de colocação: As Cotas Seniores desta 26ª série, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, não havendo esforços de venda pela Administradora;

(f) distribuidor da oferta: Não aplicável;

(g) possibilidade de distribuição parcial: não há;

(h) lote adicional: não há;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: não há;

(l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(m) Índice Referencial: CDI + 2,90% a.a.;
A partir de 25 de novembro de 2026, CDI + 2,65% a.a.

(n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da

apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
43º	Pagamento de Rendimento + Principal
44º	Pagamento de Rendimento + Principal
45º	Pagamento de Rendimento + Principal
46º	Pagamento de Rendimento + Principal
47º	Pagamento de Rendimento + Principal
48º	Pagamento de Rendimento + Principal
49º	Pagamento de Rendimento + Principal
50º	Pagamento de Rendimento + Principal
51º	Pagamento de Rendimento + Principal
52º	Pagamento de Rendimento + Principal
53º	Pagamento de Rendimento + Principal
54º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 26ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 26ª Série.

(q) As Cotas Seniores da 26ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Curitiba, 23 de novembro de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA